



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 461

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	03 DE03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 461

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 – LEI Nº 1.854



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555888/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2711 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.000,00
02	03	01	Vias Publicas	
	66	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		140 000	ROYALTIES DA EXPL.PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
	67	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	78	26.782.0280.2022.0000	Manutenção Despesas do.SERM	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	04	Ensino Fundamental	
	130	12.361.0150.2050.0000	Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxilio para Transporte de Alunos	
	131	12.361.0150.2050.0000	Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxilio para Transporte de Alunos	
02	06	01	Limpeza Pública	
	176	15.452.0181.2069.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 461

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2711 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1854

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Poder Executivo			
	25	04.122.0045.2004.0000	Remuneracao do Prefeito e Vice-Prefeito		-14.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	Vias Publicas			
	55	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)		-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-54.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 VALDEIR DOS REIS
 MUNICIPAL
 Valdeir dos Reis
 Prefeito Municipal


 Marlene B. de Carvalho
 Assessoria de Gabinete
 Nº 2711-2019-X